



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 980, DE 08 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.923.784-1/2006, de interesse de **ENEC – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento /desmembramento e a planta dos lotes 11, 9 e 7, da Quadra B-1, situados à Rua 1, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/9/7 e Área Pública Municipal C-2, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 11, 9 e 7 em Lote 11/9/7

Lote 11/9/7	ÁREA	1.853,10m²
Frente para a Rua 1		42,00m
Fundo, confrontando com os lotes 8, 10 e 12		42,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 13		44,125m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5		44,125m

2. Desmembrando o Lote 11/9/7 em Lote 11/9/7 e Área Pública Municipal C-2

Lote 11/9/7	ÁREA	1.727,10m²
Frente para a Área Pública Municipal C-2		42,00m
Fundo, confrontando com os lotes 8, 10 e 12		42,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 13		41,125m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5		41,125m

Área Pública Municipal C-2	ÁREA	126,00m²
Frente para a Rua 1		42,00m
Fundo, confrontando com o Lote 11/9/7		42,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 13		3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5		3,00m



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal